



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.138/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.673/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
06.011.27.812.0033.1.104	AQUISIÇÃO DE VEICULO (VAN)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31753	105.000,00
TOTAL DO CREDITO			105.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.310-8			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.10.91.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31753	105.000,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			105.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal